

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**

**ESPÉCIE**

Primeiro Termo Aditivo nº 06-005/2024, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-024/2022, oriundo da Concorrência nº 031/2021, do tipo Menor Preço Global, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, constante no Processo Administrativo nº 013/000960/2023.

**PARTES**

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, de outro lado, CMJL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.310.219/0001-83, neste ato representado pela Sra. JULIANA DA SILVA LIMA, inscrita no CPF sob o nº 133.372.927-80.

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ADITAR por 210 (duzentos e dez) dias o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-024/2022, assinado em 23/03/2022, cujo objeto é a implantação de Escola Padrão FNDE, em área total de 4.057,55 m<sup>2</sup>, localizado na Rua Maturim, S/N, Loteamento Jardim São Paulo, Parque Bom Retiro, 2º distrito, Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo, Justificativa e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000960/2023. O valor global deste Aditivo é de R\$ 4.740.552,45 (quatro milhões, setecentos e quarenta mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
485	17/01/2024	R\$ 677.221,77	1001	12	361	0036	1048	4.4.90.51.00	1500

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 29 de janeiro de 2024.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS  
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA  
Secretária Municipal de Educação

<b>Número do Processo Administrativo</b>	013/000960/2023
<b>Modalidade da Licitação</b>	Concorrência nº 031/2021
<b>Tipo de Licitação</b>	Menor Preço Global
<b>Espécie do Contrato</b>	Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras
<b>Data de assinatura</b>	29/01/2024
<b>Prazo</b>	210 (duzentos e dez) dias
<b>Valor global</b>	R\$ 4.740.552,45 (quatro milhões, setecentos e quarenta mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)
<b>Número, data e valor do Empenho</b>	Nota de Empenho nº 485, emitida em 17/01/2024 no valor de R\$ 677.221,71 (seiscentos e setenta e sete mil e duzentos e vinte um reais e setenta e um centavos).
<b>Dados secundários</b>	O presente Termo Aditivo tem por finalidade ADITAR por 210 (duzentos e dez) dias o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-024/2022, assinado em 23/03/2022, cujo objeto é a implantação de Escola Padrão FNDE, em área total de 4.057,55 m <sup>2</sup> , localizado na Rua Maturim, S/N, Loteamento Jardim São Paulo, Parque Bom Retiro, 2º distrito, Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo, Justificativa e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000960/2023.

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS  
Livro: 06/2024  
Termo: 06-005/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS N° 05-024/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DE OUTRO LADO, CMJL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, ORIUNDO DA CONCORRENCIA N° 031/2021, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL N° 8.666/93, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência através da lei municipal nº 2.825/2017, a Ilma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 07.250.346-9, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 877.206.637-72 e, de outro lado, **CMJL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.310.219/0001-83, com sede à Rua Anatole France, Quadra 50, Lote 1289, Saracuruna, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.213-270, neste ato representada pela Sra. **JULIANA DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, engenheira, portadora da carteira de identidade sob o nº 24195654-9, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº 133.372.927-80, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 013/000960/2023, contendo as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ADITAR por 210 (duzentos e dez) dias**, o:

CONTRATO	Nº DO TERMO
Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	05-024/2022

Oriundo da Concorrência nº 031/2021, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei nº 8.666/93, cujo objeto do presente termo é a **implantação de Escola Padrão FNDE, em área total de 4.057,55 m<sup>2</sup>, localizado na Rua Maturim, S/N, Loteamento Jardim São Paulo, Parque Bom Retiro, 2º distrito, Duque de Caxias/RJ**, conforme Autorizo, Justificativa e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000960/2023.



**Parágrafo Único** – A vigência do termo nº 05-024/2022 foi alterada em razão de paralisações e reinícios da obra, conforme o exposto na cronologia emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil acostada aos autos do processo nº 013/000960/2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DESPESA**

O valor global deste Aditivo é de R\$ 4.740.552,45 (quatro milhões, setecentos e quarenta mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), conforme Autorizo, Justificativa Técnica e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 013/000960/2023.

**Parágrafo Primeiro** – A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela **Nota de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
485	17/01/2024	R\$ 677.221,77	1001	12	361	0036	1048	4.4.90.51.00	1500

**Parágrafo Segundo** – O complemento do valor global mencionado no *caput* desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO TERMO ORIGINÁRIO**

Ficam mantidas as condições estabelecidas no Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-024/2022, assinado em 23/03/2022, oriundo da Concorrência nº 031/2021, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei nº 8.666/93, acostado no Processo Administrativo nº 006/000663/2020.

**Parágrafo Único** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e /ou não foram expressamente alteradas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação em extrato do presente Termo Aditivo, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR**

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.



**Parágrafo Único** – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 29 de janeiro de 2024.

---

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação

---

**CMJL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**  
**JULIANA DA SILVA LIMA**  
Representante Legal